



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CMS
(Autor – Mesa Diretora)

INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE VEREADORES, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO URBANO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DO MENOR, DO IDOSO, DA MULHER E MINORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA PARA O BIÊNIO 2013/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu, Presidente da Câmara Municipal de Santana, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica criado em caráter permanente, as Comissões de Vereadores de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle, de Saúde, Educação, Obras, Serviços Públicos, Trabalho, Desenvolvimento Urbano e Exploração de Atividades Econômicas e de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, do Menor, do Idoso, da Mulher e Minorias da Câmara Municipal de Santana para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - As Comissões ficam assim compostas:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – PRESIDENTE	VER. ROBSON COUTINHO - PSD
2 – RELATOR	VER. RONILSON BARRIGA - DEM
3 – MEMBRO	VER. ANDERSON ALMEIDA - PR



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- | | |
|----------------|------------------------------|
| 1 - PRESIDENTE | VER. JOSÉ ROBERTO - PT |
| 2 - RELATOR | VER. CLAUDOMIRO GUEDES - PPS |
| 3 - MEMBRO | VER. VICENTE MARQUES - PTN |

III - SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

- | | |
|----------------|----------------------------|
| 1 - PRESIDENTE | VER. SOCORRO BALIEIRO - PR |
| 2 - RELATOR | VER. JAILSON MATOS - DEM |
| 3 - MEMBRO | VER. IVO GIUSTI - PSB |

IV- DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS.

- | | |
|---------------|--------------------------------|
| 1- PRESIDENTE | VER. ADELSON ROCHA - PSD |
| 2- RELATOR | VER. JOSIVALDO ABRANTES - PSDB |
| 3- MEMBRO | VER. RICHARD MADUREIRA - PT |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Amazonas, Sede do Poder Executivo Municipal, Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santana, em 21 de fevereiro de 2013.


VEREADOR FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE - CMS

